



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 154/2015 – São Paulo, sexta-feira, 21 de agosto de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 1280630 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015-RP

Processo nº 0015268-09.2015.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional.

Obtenção do edital: a partir de 24/08/2015, às 16h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/3, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 08/09/2015, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 08/09/2015, às 11h30.

São Paulo, 20 de agosto de 2015.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 20/08/2015, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 1267383 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004608-53.2015.4.03.8000

Documento nº 1267383

Ref. Averbação de tempo de contribuição da servidora KARIN BIANCHINI GIRARDI, RF 3663.

Tendo em vista a informação DAPE 1267375, averbo 253 (duzentos e cinquenta e três) dias, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, trabalhados no Tribunal de Justiça do

Estado de São Paulo, no período de 08/06/2006 a 15/02/2007, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/08/2015, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1273220 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006519-03.2015.4.03.8000

Documento nº 1273220

Ref. Averbação do tempo de contribuição da servidora ANA LUCIA BERTOLI DE SOUZA, RF 1606.

Tendo em vista a informação DAPE 1273132, averbo 36 (trinta e seis) dias, referentes ao período de 11/04/1994 a 16/05/1994, em que trabalhou na Prefeitura Municipal de Cerqueira César, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/08/2015, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1274464 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11440, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019308-34.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIA LAURA FRAGA BROWNE ZWICKER POMBO**, R.F. nº 2560, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Wilson Zauhy.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/08/2015, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1274471 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11441, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019308-34.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **KARIN SWIATEK**, R.F. nº 2309, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Wilson Zauhy.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/08/2015, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1274479 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11442, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019308-34.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ROGÉRIO SANCHES SILVEIRA**, R.F. nº 3577, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Wilson Zauhy, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/08/2015, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1277398 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018170-32.2015.4.03.8000

Documento nº 1277398

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora LUCIA ANGELA HAYASHI, R.F. nº 719

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 581 (quinhentos e oitenta e um) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de

São Paulo, no período de 01/02/1990 a 31/08/1992, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2015, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1239827 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018286-38.2015.4.03.8000

Documento nº 1239827

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora JOANA CAMPOS DE ALMEIDA, R.F. nº 1764

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, altero, em parte, o item I do despacho às fls. 24 do Processo nº 12687/2008-SEHU, a fim de que a averbação de tempo de serviço prestado no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado de São Paulo - IAMSPE e em empresas privadas, se dê da seguinte forma:

I - referente ao período trabalhado Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado de São Paulo - IAMSPE:

a) 1.128 (mil cento e vinte e oito) dias de contribuição, referentes ao período de 01/08/1989 a 08/10/1992, já descontada a concomitância com a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

b) 1.130 (mil cento e trinta) dias, referentes ao período de 01/08/1989 a 07/10/1992, já descontada a concomitância com a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução 141/2011-CJF/STJ;

II - referente ao período trabalhado em empresas privadas:

- 1.459 (mil quatrocentos e cinquenta e nove) dias, referentes ao período de 01/09/1977 a 08/10/1992 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado no IAMSPE, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2015, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1269397 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006000-28.2015.4.03.8000

Documento nº 1269397

Ref. Averbação de tempo de contribuição do servidor DANIEL PADIAL COSTA, RF 3783.

Tendo em vista a informação DAPE 1269394, averbo 3.417 (três mil, quatrocentos e dezessete) dias, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, trabalhados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 25/04/2005 a 01/09/2014, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2015, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1247269 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006072-15.2015.4.03.8000

Documento nº 1247269

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora ROSIMEIRE SOARES BARBOSA STACCHINI, R.F. nº 2675

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada da seguinte forma:

I - referente ao período trabalhado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

- 6.284 (seis mil duzentos e oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 02/08/1985 a 15/10/2002, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

II - referente ao período trabalhado em empresa privada:

- 760 (setecentos e sessenta) dias, referentes ao período de 01/06/1983 a 30/06/1985, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2015, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1280810 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1280810

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0000319-77.2015.4.03.8000 - ADILSON FERREIRA MARTINS, no dia 18.08.2015;

-0019557-82.2015.4.03.8000 - ANA MARIZA VANZIN, no período de 14.08 a 21.08.2015;

-0019630-54.2015.4.03.8000 - ANTONIO NEVES DOS SANTOS, no dia 17.08.2015;

-0019778-65.2015.4.03.8000 - CLAUDIA BEATRIZ PACE ALBUQUERQUE SILVESTRINI, no dia 18.08.2015;

-0002761-16.2015.4.03.8000 - EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 18.08 a 30.08.2015;

-0019637-46.2015.4.03.8000 - ELIANA BAZZO POLIZELLI, no período de 17.08 a 21.08.2015;

-0001810-22.2015.4.03.8000 - FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 12.08.2015;

-0019777-80.2015.4.03.8000 - JOSE BONIFACIO MIRANDA SILVA, no dia 19.08.2015;

-0019591-57.2015.4.03.8000 - JOSE CARLOS MARINO, no período de 12.08 a 14.08.2015;

-0019712-85.2015.4.03.8000 - MARCIA PANNUNZIO, no período de 18.08 a 20.08.2015;

-0019701-56.2015.4.03.8000 - MIRIAM TEREZINHA DOUTEL PASTORE, no dia 17.08.2015;

-0006973-80.2015.4.03.8000 - MIRIAN DE SOUZA FERNANDES, no dia 18.08.2015;

-0011988-30.2015.4.03.8000 - SERGIO DOS SANTOS, no período de 15.08 a 18.08.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0023419-95.2014.4.03.8000 - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no dia 14.08.2015;

-0019121-26.2015.4.03.8000 - ANTONIO FERNANDO CHAGAS, no dia 17.08.2015;

-0001230-89.2015.4.03.8000 - FLORINDA PAULA DE ASSUNCAO, no dia 17.08.2015;

-0001602-38.2015.4.03.8000 - MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, no período de 17.08 a 21.08.2015;

-0017493-02.2015.4.03.8000 - OTTO EBERLIN RODRIGUES, no dia 18.08.2015;

-0005147-19.2015.4.03.8000 - REGINA ONUKI LIBANO, no período de 18.08 a 28.08.2015;

-0022257-65.2014.4.03.8000 - RENATA FEDERICO NOFFS, no período de 17.08 a 15.09.2015;

-0022384-03.2014.4.03.8000 - SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, nos dias 03.08 e 04.08.2015;

-0022384-03.2014.4.03.8000 - SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, no período de 17.08 a 21.08.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0022384-03.2014.4.03.8000 - SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, no período de 05.08 a 14.08.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0022896-83.2014.4.03.8000 - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 14.08.2015;

-0013416-47.2015.4.03.8000 - JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, no período de 29.09 a 09.10.2015;

-0023023-21.2014.4.03.8000 - MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 14.08.2015;

-0004169-42.2015.4.03.8000 - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 12.08.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0021753-59.2014.4.03.8000 - ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 17.08 a 21.08.2015;

-0001920-21.2015.4.03.8000 - CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no período de 17.08 a 21.08.2015;

-0013416-47.2015.4.03.8000 - JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, no período de 13.08 e 28.09.2015.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme o seguinte processo:

-0018404-14.2015.4.03.8000 - PATRICIA KELLY BATISTA DE MELO DIAS, no período de 13.08.2015 a 08.02.2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora, em exercício, da Subsecretaria do Pró Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/08/2015, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279181 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019049-39.2015.4.03.8000

Documento nº 1279181

DECISÃO PROFERIDA PELO SENHOR DIRETOR GERAL EM PROCESSO DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Interessado: VIVIANE MANDARO

Assunto: Redução temporária da jornada de trabalho

Despacho: "Indefiro a redução temporária de jornada de trabalho proposta na Ata de Junta Médica Oficial- DSAU (DOC. SEI 1274100)

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/08/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 1277862 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CANDIDA ALVES FILGUEIRA, RF 6210, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90. Ao NUAF para providências. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1277908 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS, RF 5299, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90. Ao NUAF para providências. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1278139 - Decisao ::

Decisão

Trata-se de retificação, ex ofício, da averbação do tempo de serviço prestado pela servidora ANA ALTIÉRI, RF 4974 a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, no período de 10.01.1985 a 03.06.1985. Quando da averbação do referido tempo pelo exposto na Informação SECT 1152856 e Decisão SUTJ 1244157 (Processo SEI nº 0016752-56.2015.4.03.8001), não se observou o desconto do remonte de 21 dias com esta seção judiciária conforme certidão do Órgão, sendo descontado apenas pela certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Assim sendo, nos termos da informação SECT 1271737, determino a averbação do tempo de serviço prestado a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO,

nos seguintes termos:

Onde se lê:

1. 145 dias (certidão do Órgão), para fins de efetivo exercício no serviço público e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 4º, §2º e 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011/CJF/Brasília.

Leia-se:

1. 124 dias (certidão do Órgão), já descontado 21 dias de remonte com esta Seção Judiciária, no período de 13.05.1985 a 03.06.1985, para fins de efetivo exercício no serviço público e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 4º, §2º e 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011/CJF/Brasília.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1278410 - Decisao ::

Decisão

Tendo em vista a informação do Núcleo de Administração Funcional (documento 1259644), e a manifestação da Secretaria Administrativa da SJSP (documento 1259749), determino a suspensão do pagamento de proventos até a regularização da situação, nos termos do artigo 9º, parágrafo 2º da Lei nº 9.527/1997 e artigo 12 da Portaria n.º 014/2010 - Diretoria do Foro, do servidor inativo **ALEXANDRY MAGNUS NAVARRO**.

Dê-se ciência ao interessado.

Ao NUAF para providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1272353 - Decisao ::

Decisão

Trata-se de requerimento de auxílio moradia referente ao mês de setembro/2014 deduzido pelo do servidor ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, em razão de sua nomeação para o exercício do cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista.

Da análise dos autos, extrai-se que o servidor teve sua lotação alterada da Subseção Judiciária de Americana, onde já exercia o cargo de Diretor de Secretaria, para a Subseção Judiciária de Bragança Paulista, a partir de 01/09/2014.

De acordo com o expediente 0003579-96.2014.403.8001, verifica-se, ainda, que na Subseção de Americana o servidor já recebia o benefício e que o último recibo apresentado referia-se a pagamento realizado em 03/09/2014, no valor de R\$ 2.000,00. O crédito correspondente, no valor limite de R\$ 1.800,00, foi regularmente lançado na

folha de pagamento de setembro de 2014.

O valor ora pretendido diz respeito a pagamento de aluguel de imóvel situado em Bragança Paulista, mas também referente ao mês de setembro de 2014.

É a síntese do necessário.

Acerca do auxílio-moradia dispõe a Lei 8.112/90 em seu artigo 53, *in verbis*:

Art. 60-A. O auxílio-moradia consiste no ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira, no prazo de um mês após a comprovação da despesa pelo servidor.

Art. 60-B. Conceder-se-á auxílio-moradia ao servidor se atendidos os seguintes requisitos:

I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo servidor;

II - o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional;

III - o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município aonde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua nomeação;

IV - nenhuma outra pessoa que resida com o servidor receba auxílio-moradia;

V - o servidor tenha se mudado do local de residência para ocupar cargo em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 4, 5 e 6, de Natureza Especial, de Ministro de Estado ou equivalentes;

VI - o Município no qual assuma o cargo em comissão ou função de confiança não se enquadre nas hipóteses do art. 58, § 3º, em relação ao local de residência ou domicílio do servidor;

VII - o servidor não tenha sido domiciliado ou tenha residido no Município, nos últimos doze meses, aonde for exercer o cargo em comissão ou função de confiança, desconsiderando-se prazo inferior a sessenta dias dentro desse período; e

VIII - o deslocamento não tenha sido por força de alteração de lotação ou nomeação para cargo efetivo.

IX - o deslocamento tenha ocorrido após 30 de junho de 2006.

Parágrafo único. Para fins do inciso VII, não será considerado o prazo no qual o servidor estava ocupando outro cargo em comissão relacionado no inciso V

Art. 60-D. O valor mensal do auxílio-moradia é limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão, função comissionada ou cargo de Ministro de Estado ocupado.

(...)

§ 2º Independentemente do valor do cargo em comissão ou função comissionada, fica garantido a todos os que preencherem os requisitos o ressarcimento até o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

No mesmo sentido a Resolução 4/2008 do 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, *in verbis*:

Art. 67. O auxílio-moradia consiste no ressarcimento das despesas realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira, na hipótese de nomeação para cargo em comissão, dos níveis CJ-2 a CJ-4, com exercício em nova sede.

§ 1º O auxílio de que trata este capítulo será concedido mediante requerimento do servidor dirigido ao ordenador de despesas de seu órgão de lotação, no qual declare que preenche os requisitos elencados nos incisos II a VI do art. 68 desta Resolução, acompanhado do contrato de locação ou cópia autenticada pelo órgão concedente.

(...)"

"Art. 68. Conceder-se-á auxílio-moradia ao servidor que, em razão de investidura em cargo dos níveis referidos no art. 67 desta Resolução, mudar-se do município em que resida para ter exercício no Conselho ou em órgão da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, se atendidos os seguintes requisitos:

I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo servidor;

II - o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional;

III - o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel na localidade aonde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua nomeação;

IV - nenhuma outra pessoa que resida com o servidor receba auxílio-moradia;

V - o novo local de residência ou domicílio, em relação ao de origem, não esteja dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, conforme dispõe o § 3º do art. 58 da Lei nº 8.112 de 1990;(grifo nosso)

VI - nos últimos doze meses o servidor não tenha residido ou sido domiciliado na localidade aonde for exercer o cargo em comissão, desconsiderando-se prazo inferior a sessenta dias dentro desse período;

VII - o deslocamento não tenha sido por força de remoção, redistribuição ou nomeação para cargo efetivo; e

VIII - o deslocamento tenha ocorrido após 30 de junho de 2006.

Parágrafo único. Para fins do inciso VI, não será considerado o prazo no qual o servidor esteve ocupando outro cargo em comissão referido no art. 67 desta Resolução."

Art. 69. O auxílio-moradia não será concedido por prazo superior a oito anos dentre de cada período de doze anos,

ainda que o servidor mude de cargo ou de município de exercício do cargo.

Art. 70. O valor do auxílio-moradia é limitado a vinte e cinco por cento do valor do cargo em comissão ocupado pelo servidor e, em qualquer hipótese, não poderá ser superior ao auxílio-moradia recebido por Ministro de Estado.

§ 1º Independentemente do valor do cargo em comissão ocupado, dentre os previstos no art. 67 desta resolução, fica garantido, a partir da publicação da Medida Provisória nº 431, de 14 de maio de 2008, a todos que preencherem os requisitos de concessão do auxílio-moradia, o ressarcimento até o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

No presente caso, o requerente já havia recebido o benefício em seu valor máximo (R\$ 1.800,00) ao apresentar o documento com data de 03/09/2014, referente ao aluguel pago na cidade de Americana, razão pela qual o novo recibo, datado do mesmo mês, ainda que relativo o aluguel pago em outra localidade não pode ser reembolsado.

Diante do exposto e considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional INDEFIRO o pedido de auxílio-moradia referente ao mês de setembro/2014 formulado pelo servidor ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, por estar em desacordo com os termos do artigo 60-D, § 2º da Lei nº 8.112/90 e art. 70, § 1º da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAJ, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279348 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279762 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ENIO TEIXEIRA DIAS, RF 2952, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279815 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **JOSE DONIZETI MIRANDA, RF 6014**, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.
Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279831 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1269038 e despacho 1269056, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **JOSE EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA, RF 2782**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.
Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279793 - Decisao ::

Decisão

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor **Geraldo Miguel Fernandes Ribeiro, RF 1947**, no qual postula pedidos alternativos: 1) deferimento da averbação de seu tempo de contribuição vertido para o Regime Geral da Previdência Social; **OU** que seja determinada pela Diretoria do Foro a expedição de ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para que, se for o caso, proceda-se a revisão da

certidão de tempo de serviço expedida por aquele Órgão.

No documento (1234186), consta do Parecer, de fls. 10/11, que foram apontadas irregularidades quanto ao tempo laborado na Secretaria de Segurança Pública, a saber: 1) período de 27.04.1979 a 03.02.1985 – não foi discriminado o regime jurídico ao qual o servidor foi nomeado; 2) período de 09.09.1985 a 15.07.1986 – não esclarece o vínculo empregatício do referido período quando o supracitado servidor era estagiário do curso de formação de técnico profissional de Escrivão de Polícia.

Pelos motivos acima elencados, foi devolvida ao requerente a xerocópia da certidão expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Na nova Certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública (1234203) de fls. 2/3 constou que o período de 09.09.1985 a 18.10.1989 laborado no referido Órgão, foi regido pela Lei 10261/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo), **tendo sido contribuinte do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP e não da Previdência Social.**

Na Informação SECT 1234248 constou que:

“ ... Informamos, primeiramente, que o referido servidor apresentou em 08.08.2014 certidão de tempo de contribuição já com o objetivo de averbar o tempo de serviço prestado àquele Órgão estadual, tendo a mesma sido devolvida mediante ofício da diretora do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 1234203, páginas 5 e 6), por não atender ao disposto no art. 5º (Redação dada pela Resolução n. 190, de 20.3.2012) da Resolução nº 141/2011 - C/JF/Brasília, no art. 2º, § 2º, da Portaria MPS nº 154/2008 e pelo fato de o tempo de serviço ter sido destinado ao Instituto Nacional do Seguro Social, e não a esta Seção Judiciária, contrariando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da referida Portaria.

(...)

Esclarecemos, inicialmente, que o regime previdenciário para o qual foram recolhidas as contribuições previdenciárias no período em questão é o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, segundo informado na própria certidão, e não o regime geral de previdência, como consta do pedido.

Quanto ao pedido em si, entendemos não ser possível atendê-lo, tendo em vista o documento apresentado para averbação contrariar as normas que regem a matéria no âmbito desta Seção Judiciária, como já informado no segundo parágrafo da presente Informação.

Além disso, ao averbarmos tempo de serviço destinado a outro órgão, estaríamos contrariando o disposto no art. 7º, § 1º, da Portaria MPS nº 154/2008, o qual determina que a certidão de tempo de contribuição deve compor o processo de averbação e aposentadoria perante o regime instituidor do benefício, que segundo o que consta da certidão seria o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, observado o disposto no art. 2º, II, da Lei nº 9.796/99.

b) pede, alternativamente, que seja expedido pela Diretoria do Foro ofício à referida Secretaria estadual, solicitando, se for o caso, a revisão da certidão de tempo de serviço. Quanto a este segundo pedido, entendemos também não ser possível atendê-lo, tendo em vista que o período de revisão da certidão cabe somente ao próprio interessado, devendo o mesmo, ainda, apresentar ao órgão expedidor declaração emitida pelo regime previdenciário a que se destinava a certidão (neste caso o INSS), segundo disposto no art. 16, III, da Portaria MPS nº 154/2008.

LEI Nº 9.796/99

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

.....
II - regime instituidor: o regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

PORTARIA MPS Nº 154/2008

Art. 2º O tempo de contribuição para Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverá ser provado com CTC fornecida pela unidade gestora do RPPS ou, excepcionalmente, pelo órgão de origem do servidor, desde que devidamente homologada pela respectiva unidade gestora do RPPS.

.....
§ 2º Até que seja instituído sistema integrado de dados que permita a emissão eletrônica

de CTC pelos RPPS, a certidão deverá ser datilografada ou digitada e conterá numeração única no ente federativo emissor, **não podendo conter espaços em branco**, emendas, rasuras ou entrelinhas que não estejam ressalvadas antes do seu desfecho. (grifo nosso)

Art. 7º A CTC deverá ser expedida em duas vias, das quais a primeira será fornecida ao interessado, mediante recibo passado na segunda via, implicando sua concordância quanto ao tempo certificado.

§ 1º A primeira **via original** da CTC deverá compor o processo de averbação de tempo de contribuição perante o regime instituidor do benefício, bem como o processo da aposentadoria em que houver a contagem recíproca de tempo de contribuição. (grifo nosso)

Art. 16. Para possibilitar a revisão da CTC, **o interessado** deverá apresentar: (grifo nosso)

III - declaração emitida pelo regime previdenciário a que se destinava a certidão contendo informações sobre a utilização, ou não, dos períodos lavrados na certidão e, em caso afirmativo, para que fins foram utilizados.

RESOLUÇÃO Nº 141/2011 - CJF/BRASÍLIA

Art. 5º A certidão de tempo de serviço, sem rasuras, somente será considerada se for expedida conforme regulamentado pelo Ministério da Previdência Social. (Redação dada pela Resolução n. 190, de 20.3.2012)

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., o indeferimento dos pedidos e a recomendação para que o servidor apresente certidão de tempo de serviço **original** expedida em conformidade com a Resolução nº 141/2011 - CJF/Brasília e a Portaria nº 154/2008, para a devida averbação.

Em suma, segundo informações do Núcleo de Administração Funcional, a certidão apresentada não preenche os requisitos para que se proceda à requerida averbação, vez que no referido documento consta que o tempo de serviço apontado foi destinado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e não a esta Seção Judiciária, bem como por conter espaços em branco, contrariando desta forma o disposto nos artigos 2º, § 2º, e art. 7º, § 1º, da Portaria nº 154/2008, do Ministério da Previdência Social.

Além disso, a referida norma exige que o processo de averbação, bem como o de aposentadoria seja instruído com a via original da certidão, a qual não foi apresentada. Com relação ao pedido de expedição de ofício para Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para eventual correção da certidão de tempo de serviço, se faz mister salientar que esse ato é exclusivamente de diligência do requerente, nos termos do artigo 16, inciso II, da Portaria 154/2008.

Diante do exposto, **INDEFIRO**, por ora, os pedidos ora pleiteados, por falta de amparo legal.

Saliento que para uma nova apreciação do pedido de averbação do período apontado neste processo SEI, o requerente deve apresentar certidão de tempo de serviço original expedida em conformidade com a Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília e a Portaria nº 154/2008.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão

Considerando a Informação 1268824 e despacho 1268836, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARIA SILVIA CABRINI, RF 4422**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1280018 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO, RF 5785**, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279981 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ELISABETE APARECIDA CALDANA, RF 3735**, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1280034 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1269221 e despacho 1269236, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **JOSE LUIZ MARTINS, RF 5797**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279918 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1268772 e despacho 1268790, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA PEDRINI MARCOS, RF 3553**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279963 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1269289 e despacho 1269317, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **JOSE ALMIR SILVA, RF 3692**, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1274724 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRESA CELONI USHIKOSHI, RF 5321, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.
Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1271055 - Portaria ::

Portaria Nº 1271055, DE 17 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR em parte, a Portaria nº 0689868 de 02/10/2014, publicado no DOE em 21/10/2014, para constar:

Onde se lê:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7006	CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY	A2	A3	17.10.2013

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7006	CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY	A2	A3	17.10.2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1276573 - Portaria ::

Portaria Nº 1276573, DE 18 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora JULIANA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO, RF 7896, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara Gabinete, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara, do Juizado. Especial Federal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1276284 - Portaria ::

Portaria Nº 1276284, DE 18 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MAELI CORREIA DOS SANTOS, RF 3634, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 13ª Vara Cível;

II - DISPENSAR a servidora CINIRIA SONIA CARDOSO, RF 3646, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 13ª Vara Cível;

III - DISPENSAR a servidora JULIANA REIS CALIOLO, RF 3844, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 13ª Vara Cível;

IV - DISPENSAR o servidor RICARDO DIAS SAMESHIMA, RF 5604, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 13ª Vara Cível;

V - DISPENSAR a servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, RF 6454, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 13ª Vara Cível;

VI - DESIGNAR a servidora MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 7279, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 13ª Vara Cível;

VII - DESIGNAR a servidora MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU, RF 7451, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 13ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1275795 - Portaria ::

Portaria Nº 1275795, DE 18 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação servidor LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, RF 7873, Técnico Judiciário, da 1ª Vara de São José dos Campos, para a 1ª Vara de Barretos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1275977 - Portaria ::

Portaria Nº 1275977, DE 18 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor RAISSAN PEREIRA DA SILVA PASSOS, RF 6292, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-5), do Núcleo Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 19/08/2015;

II - DISPENSAR a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 6521, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), a partir de 19/08/2015, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-5), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1267074 - Portaria ::

Portaria Nº 1267074, DE 13 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação do servidor FÁBIO SEIKI KANAMARU, RF 7713, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba para o Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba, a partir de 19.08.2015, em gozo de trânsito no período de 19.08 a 28.08.2015, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5);
II - DISPENSAR a servidora PATRICIA HIRAO DA SILVA, RF 7345, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1269352 - Portaria ::

Portaria Nº 1269352, DE 14 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
DESIGNAR o servidor VICTOR EMANUEL BERTOLDO TEIXEIRA, RF 7844, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 6ª Vara de Guarulhos, a partir de 02/03/2015, alterando-se os termos da 0921835, de 18 de fevereiro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 23.02.2015.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1275688 - Portaria ::

Portaria Nº 1275688, DE 18 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
CESSAR a lotação da servidora ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA, RF 7653, Técnico Judiciário, do Núcleo de Apoio Regional de Lins, e designá-la para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional de Bauru.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1275199 - Portaria ::

Portaria Nº 1275199, DE 18 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FÓRO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora ANDRÉA REYER, RF 5662, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara de Campinas e alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de Campinas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1260201 - Portaria ::

Portaria Nº 1260201, DE 10 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FÓRO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA, RF 6715, Técnico Judiciário, da 4ª Vara Previdenciária para as Turmas Recusais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 10.08.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2015, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1277549 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022639-21.2015.4.03.8001

Documento nº 1277549

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7885 - FELIPE ARAUJO LICO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/08/2015 a 13/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/08/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1277572 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022636-66.2015.4.03.8001

Documento nº 1277572

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1420 - MARLENICE KOSTEFF TOSCANO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 19/08/2015 a 17/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/08/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1277601 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022633-14.2015.4.03.8001

Documento nº 1277601

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5068 - VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 12/08/2015 a 14/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/08/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1277961 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022694-69.2015.4.03.8001

Documento nº 1277961

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6041 - ELISA APARECIDA AZZI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/08/2015 a 17/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/08/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1278023 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022670-41.2015.4.03.8001

Documento nº 1278023

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5652 - MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 17/08/2015 a 17/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/08/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1265198 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022057-21.2015.4.03.8001

Documento nº 1265198

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1259 - SONIA APARECIDA CARMELO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 13/08/2015 a 14/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/08/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1278166 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022542-21.2015.4.03.8001

Documento nº 1278166

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2161 - SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/08/2015 a 14/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/08/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1277926 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022699-91.2015.4.03.8001

Documento nº 1277926

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5269 - FABIANA RODRIGUES FIOREZI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/08/2015 a 21/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/08/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1278472 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0021829-46.2015.4.03.8001

Documento nº 1278472

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2826 - MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
12/08/2015 a 13/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/08/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279138 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022855-79.2015.4.03.8001

Documento nº 1279138

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5918 - KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

18/08/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/08/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1278647 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022852-27.2015.4.03.8001

Documento nº 1278647

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5151 - GILZE HELENA JACOMINI MALDI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 10/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/08/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1272541 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022386-33.2015.4.03.8001

Documento nº 1272541

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5785 - NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 07/08/2015 a 07/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/08/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1268827 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022291-03.2015.4.03.8001

Documento nº 1268827

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6486 - SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 12/08/2015 a 13/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/08/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1278626 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022713-75.2015.4.03.8001

Documento nº 1278626

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4776 - GERSON GILMAR HOFFMANN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

17/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/08/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1259688 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0021600-86.2015.4.03.8001

Documento nº 1259688

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6883 - FABIANE THOME

LICENCA A GESTANTE de 05/08/2015 a 14/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/08/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1272623 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022554-35.2015.4.03.8001

Documento nº 1272623

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5715 - ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 05/08/2015 a 05/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/08/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279000 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022766-56.2015.4.03.8001

Documento nº 1279000

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2655 - MARIA EMILIA FERNANDES CIRIACO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/08/2015 a 31/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/08/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1278395 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022718-97.2015.4.03.8001

Documento nº 1278395

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5865 - PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/08/2015 a 29/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/08/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279131 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022850-57.2015.4.03.8001

Documento nº 1279131

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2858 - JOSE ALESSANDRO RIBEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/08/2015 a 18/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/08/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279118 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022824-59.2015.4.03.8001

Documento nº 1279118

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7147 - ANA PAULA JANTORNO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/08/2015 a 18/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/08/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279034 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022787-32.2015.4.03.8001

Documento nº 1279034

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3687 - JOAO ALBERTO GIANNETTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 18/08/2015 a 21/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/08/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279110 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022818-52.2015.4.03.8001

Documento nº 1279110

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7414 - TANIA MARIA GAVIRA WONG

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 18/08/2015 a 18/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/08/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279840 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022647-95.2015.4.03.8001

Documento nº 1279840

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7421 - TELMA MAHUAD

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 17/08/2015 a 26/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de**

Saúde, em 20/08/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279046 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022791-69.2015.4.03.8001

Documento nº 1279046

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5724 - LUCILA TONINATO NASR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/08/2015 a 18/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/08/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279837 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020193-45.2015.4.03.8001

Documento nº 1279837

Retificação:

Na divulgação do Diário Eletrônico de 05/08/2015 onde se lê:

6296 - RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 21/07/2015 a 28/07/2015

leia-se:

6296 - RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 21/07/2015 a 27/07/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/08/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1272132 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022530-07.2015.4.03.8001

Documento nº 1272132

Sit. Funcional: 3 - ESTATUTARIO

Codigo/nome...: 4818 - AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR

1. Motivo Ausencia.....: 60 // LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Amparo legal.....: ARTS. 185,I,d, 202 E 203 DA LEI 8112/90

2. Numero Dia(s).....: 1 //

3. Data Inicio.....: 14/08/2015 //

4. Data Termino.....: 14/08/2015 //

<Total de dias de Licenca Saude acumulados: 52>

<Reg.consta no periodo fruicao Lic.Saude: 05/09/2014-04/09/2015 Total: 2>

5. No.de Processo.....: 00225300720154038001 //

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/08/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1270550 - Portaria ::

Portaria Nº 1270550, DE 14 DE agosto DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6579	SYLVIO JOSE CATTERMOL DA ROCHA	A5	B6	05/07/2015
6805	KELLY CRISTINA RODRIGUES	A4	A5	29/03/2015
6806	MURILO SALOMAO BARBOSA	A4	A5	29/03/2015

ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5910	JOAO CARLOS DOS SANTOS	B9	B10	19/05/2015
6430	ALEXANDRE PALMEIRA ELON	B6	B7	22/06/2015

6816	LUCIANA GOMES FRANCA NOGUEIRA	A4	A5	09/04/2015
6910	DIEGO NASSIF DA SILVA	A4	A5	15/06/2015
6940	MEIRE GUIMARAES CARLOS	A4	A5	13/07/2015

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5274	MARIA LUCIA PORTO SCAFF	B10	C11	14/01/2015
5309	CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH	B10	C11	28/01/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/08/2015, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1280867 - Aviso ::

Aviso

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2015-RP Processo nº 0015157-22.2015.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 057/2015-RP, adjudicado à empresa CREART DECORAÇÕES LTDA. ME.

São Paulo, 20 de agosto de 2015.

Florisvaldo dos Santos

Supervisor da Seção de Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Supervisor da Seção de Licitações**, em 20/08/2015, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1280803 - Aviso ::

Aviso

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2015-RP

Processo nº 0007530-64.2015.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 053/2015-RP, adjudicado às empresas R.P.DIAS & FELTRACO LTDA-ME para o Lote 1; ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME para os Lotes 2 e 3; SIMOSEG-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME para o Lote 4.

São Paulo, 20 de agosto de 2015.
Florisvaldo dos Santos
Supervisor da Seção de Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Supervisor da Seção de Licitações**, em 20/08/2015, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1273593 - Portaria ::

Portaria Nº 1273593, DE 17 DE agosto DE 2015.

O JUIZ FEDERAL **CLÉCIO BRASCHI**, TITULAR DA 8.ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,

RESOLVE

Retificar parcialmente a portaria n.º 4/2012, de 19 de janeiro de 2012, da 8.ª Vara Cível Federal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 23 de janeiro de 2012, para tornar sem efeito o item II da indigitada portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal**, em 19/08/2015, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1265792 - Portaria ::

Portaria Nº 1265792, DE 13 DE agosto DE 2015.

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1 – ALTERAR as férias do servidor LUIS HENRIQUE BRUNHARA, RF 7442, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente Operacional – FC-02, para gozo no período de 20/10 a 29/10/2015, referente à 3ª parcela do exercício 2015, anteriormente marcadas para o período de 13/10 a 22/10/2015.

2 – ALTERAR as férias da servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), para gozo no período de 03/11 a 12/11/2015,

referente à 3ª parcela do exercício de 2015, anteriormente marcadas para o período de 30/09 a 09/10/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 19/08/2015, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 1275342 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 73/2015-Coordenadoria

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor abaixo descrito,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o servidor ROBERTO JOSE ALBERTO, RF 1024, Técnico Judiciário, para substituir o servidor RAISSAN PEREIRA DA SILVA PASSOS, RF 6292, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC 5), **no dia 10/08/2015**, em virtude de compensação de serviço eleitoral.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 19/08/2015, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1276050 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 74/2015-Coordenadoria

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada de Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação do Fórum Criminal Previdenciário a partir de 19/08/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR em substituição, a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 6521, Técnico Judiciário, até a publicação da titularidade da referida função.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 19/08/2015, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 1279727 - Portaria ::

Portaria Nº 1279727, DE 19 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. Indicar a servidora ANDRÉIA PRISCILA DOS SANTOS - RF 3804 a responder a partir do dia 17 de agosto de 2015, pela Supervisão de Processamentos Diversos (FC-5), em virtude da dispensa da servidora ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA FLORES, RF 6025, que passou a responder pelo cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), nos termos da Portaria 1274229, de 17/08/15;
2. Indicar o servidor FÁBIO AURÉLIO RIGHETTI - RF 6320, a responder a partir do dia 17 de agosto de 2015, pela Supervisão de Inquéritos (FC-5), em razão do indicado no item 1, em nome da servidora ANDRÉIA PRISCILA DOS SANTOS, que fica dispensada da referida supervisão, a partir do dia 17 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Substituta**, em 19/08/2015, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1277580 - Portaria ::

Portaria Nº 1277580, DE 19 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina:

Cancelar as férias da servidora SUZELANE VICENTE DA MOTA, RF 1270, agendadas para o dia 03 e 04 de setembro de 2015, através da Portaria 1182468 de 02/07/2015, relativas ao gozo de dois dias de interrupção (exercício 2014), tendo em vista a concessão de sua aposentadoria através do Ato nº 12991, publicado no D.E em 14/08/15.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Substituta**, em 19/08/2015, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 1272993 - Portaria ::

Portaria Nº 1272993, DE 17 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando a ausência da servidora **VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA**, técnica judiciária, RF 1295, Supervisora do Setor de Processamento (FC-5), em razão de licença médica, com afastamento iniciado no dia 31 de julho de 2015, sem previsão de alta médica, **RESOLVE:**
CANCELAR o período de férias, anteriormente agendado para o dias 12 a 21 de agosto de 2015 (10 dias), para gozo oportuno.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 19/08/2015, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

:: SEI / TRF3 - 1277322 - Edital ::

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 150ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 055

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0002541-30.1999.403.6108

Vara: 1ª Vara Federal de Bauru

Partes: FAZENDA NACIONAL X POSTO DO BIBA LTDA, LUIZ CERIGATO, IRANY DANIEL CERIGATO e ALBERTO FARHA (INTERESSADO)

Onde se lê: B) A parte ideal correspondente a 1/10 pertencente ao executado Luiz Cerigatto, sendo uma casa com cinco cômodos e um salão próprio para comércio, sob o nº 1-31 da Rua Alves Seabra, desta cidade, e seu respectivo terreno, cadastrado na PMB sob o nº 4/34/1, com área de 231,10m², melhor descrito e caracterizado na Matricula nº 40.344 do 2º CRI de Bauru/SP. Imóvel em estado regular de conservação. Parte ideal avaliada em R\$ 19.500,00,

leia-se: B) A parte ideal correspondente 8,7% pertencente ao executado Luiz Cerigatto, sendo uma casa com cinco cômodos e um salão próprio para comércio, sob o nº 1-31 da Rua Alves Seabra, desta cidade, e seu respectivo terreno, cadastrado na PMB sob o nº 4/34/1, com área de 277,90m² (Conforme R. 14), melhor descrito e caracterizado na Matricula nº 40.344 do 2º CRI de Bauru/SP. Imóvel em estado regular de conservação. Parte ideal avaliada em R\$ 20.400,00.

Onde se lê: Valor da avaliação: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais), **leia-se:** Valor de avaliação: R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 21.840,00 (Vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)

LOTE 071

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 1304996-14.1995.403.6108

Vara: 1ª Vara Federal de Bauru

Partes: FAZENDA NACIONAL X HGS COM E REPRES DE ELETRODOMESTICOS LTDA, HELIO GUSMAO DA SILVA e MARIA VITORIA DA SILVA.

Onde se lê: Localização do lote: Rua Rui Barbosa, nº 4-56, Jardim Bela Vista - Bauru/SP (Item A) e Alameda das Corvinas (esquina com a Alameda dos Cascudos), s/n – Vale do Igapó III - Pederneiras/SP (Item B), **leia-se:**

Localização do lote: Alameda das Corvinas (esquina com a Alameda dos Cascudos), s/n – Vale do Igapó III - Pederneiras/SP (Item B)

Onde se lê: A) Parte ideal correspondente a 1/5 da nua propriedade de uma casa de tijolos, localizada na Rua Rui Barbosa, 4-56 na Vila Jardim Bela Vista, Bauru, e seu respectivo terreno, ..., **leia-se:** A) Bem excluído por determinação judicial.

Onde se lê: B) 01 terreno, correspondente ao lote 19 da Quadra "AP", localizado neste município e Comarca de Pederneiras-SP, na Alameda das Corvinas, esquina com a Alameda dos Cascudos, s/n, Bairro Vale do Igapó III, com área total de 300,00m², ..., Avaliado em R\$ 30.000,00..., **leia-se:** B) Parte ideal 50% de um terreno, correspondente ao lote 19 da Quadra "AP", localizado neste município e Comarca de Pederneiras-SP, na Alameda das Corvinas, esquina com a Alameda dos Cascudos, s/n, Bairro Vale do Igapó III, com área total de 300,00m², Avaliada a parte ideal em R\$ 15.000,00.

Onde se lê: Valor de avaliação: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), **leia-se:** Valor de avaliação: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 19/08/2015, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 1277545 - Portaria ::

Portaria Nº 1277545, DE 19 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, na Portaria nº 0648996, de 08 de setembro de 2014, referente à servidora Elisabete Camargo Óbici – RF 1865, as parcelas de férias anteriormente marcadas de 14/10/2015 a 23/10/2015 (10 dias) para 30/09/2015 a 09/10/2015 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 19/08/2015, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1279304 - Portaria ::

Portaria Nº 1279304, DE 19 DE agosto DE 2015.

Estabelece normas para a realização de teletrabalho no âmbito da Seção de Cálculos Judiciais da Subseção Judiciária de Campinas.

O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Juiz Federal Diretor Da Subseção Judiciária de Campinas, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o volume, as metas do CNJ e a necessidade de promover meios para otimização dos trabalhos e aumento da produtividade da Seção de Cálculos Judiciais; CONSIDERANDO as experiências do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Resolução n.º 92, de 28 de maio de 2013), do Tribunal Superior do Trabalho (Resolução Administrativa n.º 1499, de 1º de fevereiro de 2012), bem como os resultados obtidos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Ordens de Serviço nº 0339098, de 04 de fevereiro de 2014 e nº 0485848, de 20 de maio de 2014); CONSIDERANDO as vantagens e benefícios advindos do trabalho remoto para a administração, servidores, litigantes e sociedade; CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a Lei n.º 12.551, de 15 de dezembro de 2011, reconhece a equiparação dos efeitos jurídicos do trabalho realizado a distância com aqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta; CONSIDERANDO que são passíveis de exercício remoto as atividades cujo desenvolvimento, contínuo ou em determinado período, demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, e que possibilitem mensurar objetivamente o desempenho do servidor;

RÉOLVE:

Implementar, inicialmente a título experimental, o trabalho remoto no âmbito da Seção de Cálculos Judiciais da Subseção Judiciária de Campinas, nos seguintes termos:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O trabalho remoto abrange a atividade laboral executada, em parte ou em sua totalidade, em local diverso das dependências do Fórum Federal de Campinas, através de acesso eletrônico aos Sistemas utilizados pela Seção de Cálculos Judiciais, via equipamento institucional.

Art. 2º A realização do trabalho remoto, a título experimental, é facultativa, a critério da conveniência e oportunidade do serviço público, e restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor.

Art. 3º O trabalho remoto objetiva aumentar, em termos quantitativos e sem prejuízo da qualidade, a produtividade dos trabalhos realizados, e ainda:

I – promover meios para atrair, motivar e comprometer os servidores com os objetivos da Seção de Cálculos Judiciais;

II – economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

III – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;

IV – possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores;

V – angariar dados para aferir a possibilidade de extensão da implantação do trabalho remoto na Seção de Cálculos Judiciais.

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO REMOTO

Art. 4º Compete ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas autorizar, dentre os servidores interessados, aqueles que realizarão atividades fora das dependências do Fórum Federal de Campinas, em caráter experimental.

Art. 5º A realização do trabalho remoto, a título experimental, ocorrerá por três meses, prorrogáveis por igual prazo, salvo decisão em contrário.

Parágrafo único. Após o período mencionado neste artigo, os dados obtidos com a realização do trabalho remoto serão analisados, mediante a elaboração de relatório circunstanciado, visando a sua efetiva implantação na Seção de Cálculos Judiciais.

Art. 6º Os servidores em regime de trabalho remoto deverão apresentar incremento na meta de produtividade mensal individualizada, a ser determinado e aferido pela gestão do

NUAR, nunca inferior a 15% (quinze por cento).

Art. 7º A chefia imediata gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o trabalho remoto, bem como manterá registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos.

§ 1º Cada servidor deverá elaborar sua planilha de produtividade quinzenalmente e encaminhá-la ao diretor do NUAR Campinas, para compilação eletrônica.

§ 2º O servidor deverá registrar na folha de frequência o período em que estiver desenvolvendo suas atividades em regime de trabalho remoto, conforme estipulado pela chefia imediata.

Art. 8º No caso de descumprimento do prazo fixado para a realização das tarefas, o servidor deverá prestar esclarecimentos ao seu supervisor, que os repassará ao diretor do NUAR e ao Juiz Federal Diretor da Subseção, para deliberações que se fizerem necessárias sobre os motivos da não conclusão dos trabalhos.

§ 1º Considerados inconsistentes os esclarecimentos prestados, será suspensa ou encerrada a participação do servidor no regime de trabalho remoto.

§ 2º No caso de ser aceita a justificativa apresentada pelo servidor, poderá, a critério do Juiz Federal Diretor da Subseção, ser realizada nova concessão de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º O cumprimento das tarefas atribuídas aos servidores em regime de trabalho remoto equivalerá ao exercício da respectiva jornada de trabalho.

DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 10. São direitos do servidor participante do trabalho remoto:

I – deixar de comparecer ao Fórum, a não ser quando lhe for determinada a presença;

II – computar, como dias efetivamente trabalhados, o período de trabalho remoto;

III – continuar enquadrado no sistema de metas e bonificações eventualmente existentes na Subseção;

IV – gerenciar o tempo da forma que lhe convier durante o período de trabalho remoto, desde que compatível com as necessidades do serviço público prestado no Núcleo de Apoio Regional de Campinas;

V – solicitar o retorno ao trabalho presencial, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

DEVERES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 11. Constituem deveres do servidor participante do trabalho remoto:

I – assinar termo de adesão ao trabalho remoto, conforme modelo constante no Anexo I; termo de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo II; e Termo de Recebimento do equipamento institucional, conforme modelo constante no Anexo III;

II - cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estipulada, mantida a qualidade do trabalho;

III – providenciar a guarda do equipamento institucional que lhe foi confiado, zelar pela segurança do equipamento e adotar medidas a fim de impedir o acesso por qualquer outra pessoa, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IV – atender às convocações para comparecimento ao Fórum, sempre que houver necessidade, interesse da administração ou dos litigantes;

V – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos, bem como consultar diariamente sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;

VI – manter a chefia imediata informada semanalmente, por meio de mensagem dirigida à caixa postal de correio eletrônico da Seção de Cálculos Judiciais, acerca da evolução do trabalho, bem como para indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento, para fins de monitoramento e controle do trabalho remoto;

VII – comparecer semanalmente ao Fórum para entrega e retirada do trabalho;

VIII – providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do trabalho remoto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Caberá ao servidor providenciar cópia digitalizada e gravação em mídia magnética das folhas e peças dos autos que entender necessárias para o trabalho remoto, sendo vedada a retirada dos autos da Seção de Cálculos Judiciais para esse fim, cumprindo-se observar os procedimentos relacionados à segurança da informação e guarda de documentos constantes de regulamentação própria do E. Tribunal Regional Federal 3ª Região, mediante termo de recebimento e responsabilidade do servidor.

Art. 13. O trabalho remoto será realizado através de equipamento institucional, entregue ao servidor habilitado (conforme modelo constante no Anexo III), para acesso eletrônico aos Sistemas utilizados pela Seção de Cálculos Judiciais, por conexão remota.

Art. 14. O acesso aos Sistemas referidos no artigo anterior será viabilizado pela Seção de Informática da Subseção Judiciária de Campinas, obedecendo-se aos procedimentos relacionados à segurança da informação e guarda de documentos, constantes de regulamentação própria do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 15. O servidor assinará termo de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo II.

Art. 16. Constatada qualquer irregularidade concernente à utilização do acesso remoto e ao sigilo das informações confiadas ao servidor, a chefia imediata deverá adotar as providências necessárias para a imediata regularização e, ainda:

I – comunicar imediatamente o fato à Diretoria do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Campinas, para a adoção das medidas administrativas e, se for o caso, judiciais cabíveis; e

II – cientificar o servidor de que não mais poderá participar do trabalho remoto.

Art. 17. Ao término do período de experiência, a chefia imediata dos servidores envolvidos deverá elaborar relatório, no prazo de quinze dias, contendo demonstração dos resultados alcançados, bem como os benefícios conseguidos com a realização do trabalho remoto.

Parágrafo Único. O relatório deverá ser submetido à apreciação do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, para verificação da possibilidade de extensão e aprimoramento do trabalho remoto.

Art. 18. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor da Subseção Judiciária de Campinas.

Art. 19. Comunique-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 20/08/2015, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA TRABALHO REMOTO

Portaria nº 1279304, de 19 de agosto de 2015

Eu, _____, RF: _____, ciente do inteiro teor da Portaria nº 1279304, de 19 de agosto de 2015, nos termos do artigo 11, inciso I, adiro voluntariamente à realização do trabalho remoto.

Informo que providenciarei a guarda do equipamento institucional a que me foi confiado (*número de patrimônio e descrição do equipamento*), zelarei pela sua segurança e adotarei medidas a fim de impedir o acesso por qualquer outra pessoa.

Declaro, pois, estar ciente dos deveres, obrigações e direitos constantes da referida Portaria.

Campinas, SP, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE TRABALHO REMOTO

Portaria nº 1279304, de 19 de agosto de 2015

Eu, _____, RF: _____, ciente do inteiro teor da Portaria nº 1279304, de 19 de agosto de 2015, nos termos do artigo 14, me comprometo a observar as normas e procedimentos relativos à segurança

da informação institucional e guarda sigilo a respeito das informações contidas nos processos, em regime de teletrabalho, por conta de tal atividade, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.
Campinas, SP, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO III

**TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO INSTITUCIONAL
TRABALHO REMOTO**

Portaria nº 1279304, de 19 de agosto de 2015

Eu, _____, RF: _____, ciente do inteiro teor da Portaria nº 1279304, de 19 de agosto de 2015, nos termos do artigo 13, recebo o equipamento institucional nº de patrimônio _____ em perfeitas condições de uso para teletrabalho.
Campinas, SP, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 1278089 - Portaria ::

Portaria Nº 1278089, DE 19 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA FABIÓLA QUEIROZ, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora Maira Lise Brito Lemos Taveira, Técnico Judiciário, RF 7187, esteve afastada por licença saúde no período de 06.07 a 10.07.2015,

RESOLVE:

RETIFICAR o item III da Portaria n.º 0969316 deste Juízo para que:

Quanto à designação de Maira Lise Brito Lemos Taveira, Técnico Judiciário, RF 7187, para substituir a servidora Ana Paula Rissi Fernandes, RF 4623, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5):

Onde se lê: "..., no período de 29.06.2015 a 16.07.2015...".

Leia-se: "..., nos períodos de 29.06.2015 a 05.07.2015 e de 11.07.2015 a 16.07.2015...".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Queiroz, Juiz Federal**, em 19/08/2015, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0941638 - Portaria ::

Portaria Nº 0941638, DE 02 DE março DE 2015.

PORTARIA Nº 5, de 02 de março de 2015.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-5), estará de licença-médica no período de 27/02 a 02/03/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Hérica Borges Pádua, técnica judiciário, RF 3675, para substituí-la no referido período; **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 02/03/2015, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 1272530 - Aviso ::

Aviso

A Excelentíssima Senhora Doutora **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

IVANA BARBA PACHECO	21/08/2015 a 28/08/2015	1ª Vara
----------------------------	--------------------------------	----------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 19/08/2015, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1268712 - Portaria ::

Portaria Nº 1268712, DE 14 DE agosto DE 2015.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, JUIZA FEDERAL, DIRETORA DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E, **CONSIDERANDO** que a substituição de substituto só é possível quando a primeira for superior a 30 dias, **RETIFICAR** parcialmente a portaria **0857329**, para **TORNAR SEM EFEITO** a designação de **DEMÉTRIO PALMA FACCHINI**, RF 1898 para substituir **ADILSON BELLINI** de **15/01/15 a 28/01/15**. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 19/08/2015, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1268841 - Portaria ::

Portaria Nº 1268841, DE 14 DE agosto DE 2015.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, JUIZA FEDERAL, DIRETORA DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E, **CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo a necessidade de serviço, **ALTERAR** o período de **FÉRIAS** da servidora abaixo, para que conste da seguinte forma:

HELOISA DOS SANTOS REIS – RF 6455

Período a alterar: 08/09/2011 a 25/09/2015 (18 dias) – 2º Período

Alterado para: 11/01/2016 a 28/01/2016 (18 dias) – 2º Período

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 19/08/2015, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1272528 - Portaria ::

Portaria Nº 1272528, DE 17 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 09 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus,

RESOLVE:-

Retificar a portaria nº 33/2012, tendo em vista que a servidora **IZILDA BATISTA FERREIRA, RF 4579** esteve em férias no dia 10/09/2012, fazendo constar sua substituição como segue, **onde se lê:** no período de 31/08/2012 a 10/09/2012, **leia-se:** no período de 31/08/2012 a 09/09/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 17 de agosto de 2015

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 18/08/2015, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1272831 - Portaria ::

Portaria Nº 1272831, DE 17 DE agosto DE 2015.

O Doutor **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora **IZILDA BATISTA FERREIRA**, RF 4579, Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC5), estará em gozo de férias no período de 12/08/2015 a 26/08/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR: a servidora **ANDRÉA CRISTINA LOBATO CARDOSO**, RF 3869, para ocupar a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC5), em substituição, no período de 12/08/2015 a 26/08/2015.

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 18/08/2015, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1032246 - Portaria ::

Portaria Nº 1032246, DE 23 DE abril DE 2015.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a solicitação recebida do SUCA n. 0762576 e tendo em vista que MARISE SHIMABUKURO LUCENA, RF 3371 esteve em licença saúde no dia 26/08/13, assim como que MÔNICA REGINA MACHADO CESAR, RF 7196 esteve em férias no dia 01/04/13, a Doutora LISA TAUBEMBLATT vem deliberar o que segue:

RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N. 26/13, para constar sua substituição, como segue:

onde se lê: "...a servidora MARISE SHIMABUKURO LUCENA - RF 3371;"

leia-se: "...a servidora MARISE SHIMABUKURO LUCENA - RF 3371, de 27/06 a 04/07/13 e no dia 27/08/13;"

onde se lê: "...de 01.04.2013 a 17.07.2013..."

leia-se: "...de **02.04.2013** a 17.07.2013..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 24/04/2015, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 1231849 - Portaria ::

Portaria Nº 1231849, DE 28 DE julho DE 2015.

PORTARIA 020/2015

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **AGOSTO / 2015** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
ANDRÉA REGINA RODRIGUES	3070	22 e 23
APARECIDO ARGOLO LACERDA	3353	29 e 30

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 18/08/2015, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1231861 - Portaria ::

Portaria Nº 1231861, DE 28 DE julho DE 2015.

PORTARIA 021/2015

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **AGOSTO / 2015** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
03	Francisco José Previti – RF 3155
04	Aparecido Argolo Lacerda – RF 3353
05	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514

06	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
07	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
10	Francisco José Previti – RF 3155
12	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
13	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
14	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
17	Aparecido Argolo Lacerda – RF 3353
18	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
19	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
21	Francisco José Previti – RF 3155
22 (SÁBADO)	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
23 (DOMINGO)	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
24	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
25	Aparecido Argolo Lacerda – RF 3353
26	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
27	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
28	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
29 (SÁBADO)	Aparecido Argolo Lacerda – RF 3353
30 (DOMINGO)	Aparecido Argolo Lacerda – RF 3353
31	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 18/08/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1272990 - Portaria ::

Portaria Nº 1272990, DE 17 DE agosto DE 2015.

PORTARIA Nº 022/2015

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria 012/2015, de 28 de abril de 2015, para alterar a 2ª parcela das férias da servidora ADRIANA AKANE REZENDE, RF 6669, anteriormente marcadas de 14/09/2015 a 01/10/2015 (18 dias) para 15/09/2015 a 02/10/2015 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 18/08/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1278301 - Portaria ::

Portaria Nº 1278301, DE 19 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento da prorrogação da licença saúde da servidora MONICA NEVES DOS SANTOS QUITO, RF 6056;

CONSIDERANDO a designação do 2º período de férias da servidora MONICA NEVES DOS SANTOS QUITO, RF 6056, para gozo no período de 13/10/2015 a 30/10/2015, exercício 2015;

RESOLVE:

CANCELAR o 2º período de férias designado no período de 13/10/2015 a 30/10/2015 da servidora MONICA NEVES DOS SANTOS QUITO, RF 6056.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 19/08/2015, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 1279550 - Portaria ::

Portaria Nº 1279550, DE 19 DE agosto DE 2015.

PORTARIA Nº 26/2015

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a Portaria 14/2015, apenas para o dia 22/08/2015 para:

Onde se lê:

21/08/2015 a 28/08/2015	Luís Antônio Zanluca	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
-------------------------	----------------------	--

Leia-se:

21/08/2015	Luís Antônio Zanluca	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
22/08/2015	Marcelo Lelis de Aguiar	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
23/08/2015 a 28/08/2015	Luís Antônio Zanluca	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 20/08/2015, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279617 - Portaria ::

Portaria Nº 1279617, DE 19 DE agosto DE 2015.

PORTARIA N.º 27/2015

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os seguintes períodos de férias dos servidores:

- 2º período de férias da servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida Melchior, RF 4611, ocupante da função de Diretora de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), anteriormente marcado de 01/12 a 18/12/2015 (18 dias), para 11/01 a 28/01/2016 (18 dias),
- 3º período de férias da servidora Denise Rodrigues Rigo, RF 5432, anteriormente marcado de 13/10 a 22/10/2015 (10 dias), para 09/12 a 18/12/2015 (10 dias),
- 3º período de férias da servidora Claudimara Altheman, RF 2050, anteriormente marcado de 13/10 a 22/10/2015 (10 dias), para 09/12 a 18/12/2015 (10 dias),
- O período de férias do servidor Adilson Simão Medina, RF 2045, anteriormente marcado de 08/09 a 07/10/2015 (30 dias), para 31/08 a 29/09/2015 (30 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 20/08/2015, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

:: SEI / TRF3 - 1278254 - Portaria ::

Portaria Nº 1278254, DE 19 DE agosto DE 2015.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias das servidoras **ELAINE SAORI MAKI**, RF 7676, marcadas para os períodos de 27/08/2015 a 05/09/2015 e de 08/09/2015 a 17/09/2015, e **SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA**, RF 6675, marcadas para o período de 08/09/2015 a 17/09/2015,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias das referidas servidoras, como

segue:

- **ELAINE SAORI MAKI**, períodos de 30/09/2015 a 09/10/2015 e de 20/10/2015 a 29/10/2015;

- **SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA**, período de 20/10/2015 a 29/10/2015.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 19/08/2015, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 1276072 - Portaria ::

Portaria Nº 1276072, DE 18 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho das atribuições e considerando o contido no Provimento nº 6/2006 da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, bem como no Provimento nº 7/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de **SILVIO MOACIR GIATTI, Diretor de Secretaria, matrícula nº 2136**, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL –, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional (não sendo admitido o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade) e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 19/08/2015, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

:: SEI / TRF3 - 1280270 - Portaria ::

Portaria Nº 1280270, DE 20 DE agosto DE 2015.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 29/2015

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª SJBOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2016, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª SJBOA VISTA, como segue:

2321 ARIIVALDO VIANA
1a.Parcela: 22/02/2016 a 22/03/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
2531 APARECIDO FLAVIO LAZARI BUBULA
1a.Parcela: 16/05/2016 a 25/05/2016
2a.Parcela: 13/10/2016 a 01/11/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3125 DAVI CHEQUE DE CAMPOS
1a.Parcela: 18/01/2016 a 29/01/2016
2a.Parcela: 11/07/2016 a 28/07/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3262 MARCIO ANDRE LOPES CENZI
1a.Parcela: 27/06/2016 a 08/07/2016
2a.Parcela: 02/12/2016 a 19/12/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3507 DANIELA SIMONI
1a.Parcela: 16/05/2016 a 25/05/2016
2a.Parcela: 12/09/2016 a 01/10/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3620 AZIZ OMEIRI
1a.Parcela: 11/07/2016 a 22/07/2016
2a.Parcela: 09/01/2017 a 26/01/2017
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3718 JOAO MARCONI CARVALHEIRO
1a.Parcela: 18/01/2016 a 01/02/2016
2a.Parcela: 11/07/2016 a 25/07/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4463 JOAO BATISTA CALDEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
1a.Parcela: 07/01/2016 a 05/02/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4855 FABIO SILVESTRI
1a.Parcela: 11/01/2016 a 20/01/2016
2a.Parcela: 04/07/2016 a 23/07/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6660 VALERIA ESPINOSA
1a.Parcela: 30/05/2016 a 08/06/2016
2a.Parcela: 22/08/2016 a 31/08/2016
3a.Parcela: 16/11/2016 a 25/11/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)
6840 JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO
1a.Parcela: 11/01/2016 a 22/01/2016
2a.Parcela: 04/07/2016 a 21/07/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
7410 MARILIA POLTRONIERI BORTOLON MAGALHAES TEIXEIRA
1a.Parcela: 25/04/2016 a 12/05/2016
2a.Parcela: 12/09/2016 a 23/09/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
7574 ELIAS GERSON FERREIRA

1a.Parcela: 15/02/2016 a 24/02/2016
2a.Parcela: 01/06/2016 a 10/06/2016
3a.Parcela: 12/09/2016 a 21/09/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
7130 JOSE MARCIO DE ANDRADE FERRARI FILHO

1a.Parcela: 14/03/2016 a 23/03/2016
2a.Parcela: 12/09/2016 a 21/09/2016
3a.Parcela: 07/12/2016 a 16/12/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)
7748 JOAO SERGIO SASSERON FILHO

1a.Parcela: 23/11/2015 a 02/12/2015
2a.Parcela: 10/02/2016 a 29/02/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
7748 JOAO SERGIO SASSERON FILHO

1a.Parcela: 05/12/2016 a 19/12/2016
2a.Parcela: 06/03/2017 a 20/03/2017
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 20 de agosto de 2015.
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 20/08/2015, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

:: SEI / TRF3 - 1260284 - Portaria ::

Portaria Nº 1260284, DE 10 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor ROGÉRIO DE PAULA E SILVA, RF 7411, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo - SUDP - (FC 05) desta Subseção Judiciária anteriormente marcada de 17/09/2015 a 06/10/2015, para os períodos de 10/11/2015 a 19/11/2015 e 10/02/2016 a 19/02/2016.

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES, Técnico Judiciário, RF 6081, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 19/08/2015, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1260357 - Portaria ::

Portaria Nº 1260357, DE 10 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **JURACY FERREIRA ALVES**, RF 739, Técnica Judiciária, titular da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional - (FC 06) desta Subseção Judiciária, estará em gozo de férias no período de 01/09/2015 a 30/09/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES**, RF 6081, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 19/08/2015, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juracy Ferreira Alves, Técnico Judiciário**, em 19/08/2015, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 1276119 - Portaria ::

Portaria Nº 1276119, DE 18 DE agosto DE 2015.

Dispõe sobre designação para substituição de cargo e função comissionada, na forma que especifica.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares, **CONSIDERANDO** o processo SEI nº 0022275-49.2015.4.03.8001 referente ao pedido de licença médica de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, o servidor **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE**, RF 7573, Técnica Judiciária – Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06) nos dias **13 e 14/08/2015**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÁSERRANO SEGABINAZZI**, RF 6077, por motivo de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 19/08/2015, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 1275578 - Portaria ::

Portaria Nº 1275578, DE 18 DE agosto DE 2015.

Altera a Escala de Plantão Judiciário nas Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juíz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – DF.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 12.728 de 31/07/2014 – CJF3ªR

RESOLVE

I – **ALTERAR** o item II da Portaria nº 1256226 de 07 de agosto de 2015, passando a constar o que segue:

II – **ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário regional nos fins de semana e feriados, para Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO DE PLANTÃO	JUIZ FEDERAL
Dias 01 e 02/08/2015	Mogi das Cruzes (JEF)	Ana Claudia Caurel de Alencar
Dias 08, 09 e 11/08/2015	Mogi das Cruzes (1ª Vara)	Paulo Leandro Silva
Dias 15 e 16/08/2015	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Tiago Bitencourt de David
Dias 22 e 23/08/2015	Mogi das Cruzes (1ª Vara)	Paulo Leandro Silva
Dias 05, 06 e 07/09/2015	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Adriana Freisleben de Zanetti
Dias 29 e 30/08 e 01/09	Caraguatatuba (1ª Vara/JEF)	Gustavo Catunda Mendes
Dias 12 e 13/09/2015	Caraguatatuba (1ª Vara/JEF)	Ricardo de Castro Nascimento
Dias 19 e 20/09/2015	Caraguatatuba (1ª Vara/JEF)	Ricardo de Castro Nascimento
Dias 26 e 27/09/2015	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Adriana Freisleben de Zanetti
Dias 03 e 04/10/2015	Mogi das Cruzes (1ª Vara)	Paulo Leandro Silva
Dias 10, 11 e 12/10/2015	Caraguatatuba (1ª Vara/JEF)	Ricardo de Castro Nascimento
Dias 17 e 18/10/2015	Mogi das Cruzes (2ª VARA)	Adriana Freisleben de Zanetti
Dias 24 e 25/10/2015	Mogi das Cruzes (JEF)	Ana Claudia Caurel de Alencar
De 30/10 a 02/11/2015	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Tiago Bitencourt de David
Dias 07 e 08/11/2015	Mogi das Cruzes (JEF)	Ana Claudia Caurel de Alencar
Dias 14 e 15/11/2015	Caraguatatuba (1ª Vara/JEF)	Gustavo Catunda Mendes
Dias 21 e 22/11/2015	Mogi das Cruzes (1ª Vara)	Paulo Leandro Silva
Dias 28 e 29/11/2015	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Adriana Fresleben de Zanetti
Dias 05, 06 e 08/12/2015	Mogi das Cruzes (JEF)	Ana Claudia Caurel de Alencar
Dias 12 e 13/12/2015	Caraguatatuba (1ª Vara/JEF)	Gustavo Catunda Mendes
Dias 19 e 20/12/2015	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Tiago Bitencourt de David

II - **MANTER** as demais determinações da Portaria nº 1256226 de 07 de agosto de 2015, publicada no D.O.E. nº 148, disponibilizada em 13/08/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 19/08/2015, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

:: SEI / TRF3 - 1266229 - Portaria ::

Portaria Nº 1266229, DE 13 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, MM. JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar o gozo da 1ª e da 2ª parcela das férias da servidora **Karina Marqueze Trindade de Brito**, Analista Judiciário, RF7351, relativas ao exercício 2015, anteriormente marcadas para **30/11/2015 a 18/12/2015 e 07/01/2016 a 17/01/2016**, para **18/01/2016 a 16/02/2016**.

Art. 2º Redesignar o gozo da 3ª parcela das férias do servidor **Vinícius Santos Carmo**, Técnico Judiciário, RF7579, relativa ao exercício 2015, anteriormente marcada para **23/11/2015 a 02/12/2015** para **02/03/2016 a 11/03/2016**.

Art. 3º Redesignar o gozo da 3ª parcela das férias do servidor **Reinaldo Guedes Material**, Técnico Judiciário, RF6825, relativa ao exercício 2015, anteriormente marcada para **08/09/2015 a 18/09/2015** para **28/03/2016 a 07/04/2016**.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto Diretor da da 37ª Subseção Judiciária, em exercício**, em 19/08/2015, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 1272297 - Portaria ::

Portaria Nº 1272297, DE 17 DE agosto DE 2015.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª Parcela de férias anteriormente marcada de 16/09/2015 a 25/09/2015 (10 dias), referente ao servidor **RENATO ROCHA SILVA**, RF 1218, para 30/09/2015 a 09/10/2015, exercício 2015.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**
Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em 19/08/2015, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 1278000 - Portaria ::

Portaria Nº 1278000, DE 19 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA com Juizado Especial Cível Adjunto - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor José Benedito de Barros, RF 5725, ocupante da função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE FEITOS DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (FC-05), esta em férias no período de 12/08/2015 a 21/08/2015.

RESOLVE:

INDICAR a servidora Josiane Calixto de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7722, para substituir o servidor José Benedito de Barros na referida função e no período supramencionado;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 19/08/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

:: SEI / TRF3 - 1279998 - Portaria ::

Portaria Nº 1279998, DE 19 DE agosto DE 2015.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Andradina - 37ª Subseção Judiciária Federal na Titularidade Plena, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera (RF 6607), ao município de Dracena/SP, em 18/8/2015, a fim de cumprir a decisão proferida nos autos 0001942-24.2014.4.03.6316 deste Juízo.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 19/08/2015, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1277223 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002290-91.2015.4.03.8002
Documento nº 1277223

Tendo em vista a informação n. 1277197, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **LÍGIA TOMA**, RF 473, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de **28.07.2015**, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Diretor de Secretaria**, em 19/08/2015, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1266715 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2015

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de papel sulfite branco A4, que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: BUREI E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.081.277/0001-38, no valor total de R\$ 61.698,00.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 19/08/2015, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1274175 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002221-59.2015.4.03.8002
Documento nº 1274175

Autorizo o servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA** a ausentar-se do serviço no dia **21.07.2015**, nos termos do art.

97, inciso I, da Lei 8.112/90

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/08/2015, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1278274 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002528-13.2015.4.03.8002

Documento nº 1278274

Defiro o pedido de afastamento do servidor **THYERRE DIAS DA SILVA, RF 6202**, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8112/90, no período de **13 a 17.08.2015**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/08/2015, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1276941 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002201-68.2015.4.03.8002

Documento nº 1276941

Autorizo o servidor **EMMANUEL PEREIRA DAS NEVES NETO** a ausentar-se do serviço no dia **17.07.2015**, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/08/2015, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1278455 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002517-81.2015.4.03.8002

Documento nº 1278455

AUTORIZO a servidora **ADRIANE EMILIA MANTOVANI**, compensar o dia **10.08.2015**, referente ao dia **05.10.2014** trabalhado na Justiça Eleitoral, restando um dia a |compensar.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/08/2015, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

:: SEI / TRF3 - 1278829 - Portaria ::

Portaria Nº 1278829, DE 19 DE agosto DE 2015.

A Diretora da Secretaria Administrativa, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2 e a 3ª etapa das férias do servidor FERNANDO WANG, RF 7380, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor da Seção de Serviços Gerais (FC5), referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcadas de 27.08 a 05.09.2015(10d) e 18 a 27.11.2015 (10d) para 18 a 27.11.2015 (10d) e 11 a 20.01.2016 (10d) - (Processo SEI nº 0000083-22.2015.4.03.8002);

II- ALTERAR, a pedido, a 2 e 3ª etapas das férias da servidora ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178, Analista Judiciária, Área Judiciária, Oficial de Gabinete da Diretoria do Foro (FC5), referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcada de 09 a 13.10.2016 (14d) e 13 a 28.10.2016 (16d) para 07 a 22.01.2016(16d) e 07 a 20.07.2016(14d), respectivamente - (Processo SEI nº 0002206-90.2015.4.03.8002);

III - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª etapa das férias do servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC5), referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcada de 13 a 22.07.2015 (10d) para 27.08 a 05.09.2015 (10d) - (Processo SEI nº 0003026-46.2014.4.03.8002);

IV- ALTERAR, a pedido, a 3ª etapa das férias da servidora LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065, Supervisora da Seção de Controle Interno (FC5), referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcada de 20 a 29.10.2015 (10d) para o período de 13 a 22.01.2016 (10d) - (Processo SEI nº 0003026-46.2014.4.03.8002);

V – RETIFICAR o item II da Portaria nº 1217421, de 20.07.2015, que tratou da alteração da 1ª e 2ª etapas das férias da servidora ANAPRISCILA MORAES SANDIM BILATI, referente ao período aquisitivo 2013/2014 para:

Onde se lê : para 15 a 24.07.2015 (15d) e 21.09 a 10.10.2015 (15d);

Leia-se :para 15 a 24.07.2015 (10d) e 21.09 a 10.10.2015 (20d); - (Processo SEI nº 0002152-27.2015.4.03.8002);

VI – ALTERAR, a pedido, a 2ª etapa das férias da servidora CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS, RF 5782, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Licitações e Finanças, referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcada de 20 a 29.07.2015 (10d) para 27.07 a 05.08.2015 (10d) - (Processo SEI nº 0001181-13.2013.4.03.8002);

V- ALTERAR, a pedido, a 3ª etapa das férias do servidor LAELSON NUNES DA SILVA, RF 4681, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Técnico (FC3), subordinada ao Diretor do Foro, referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcada de 13 a 22.10.2015 (10d) para 14 a 23.09.2015 (10d) - (Processo SEI nº 0002162-71.2015.4.03.8002).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/08/2015, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279658 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000949-30.2015.4.03.8002

Documento nº 1279658

Diante da informação nº 1278945, **AVERBO** o tempo de serviço prestado pelo servidor SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, nos termos da Lei 8.112/90, da seguinte forma:

Quanto ao tempo de serviço prestado a empresas privadas (**período de 18.05.1981 a 21.07.1986 - períodos interpolados**):

- **897 (oitocentos e noventa e sete) dias**, correspondentes a 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, conforme Certidão do INSS (documento SEI nº 0965703), para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/08/2015, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 1271747 - Portaria ::

Portaria Nº 1271747, DE 17 DE agosto DE 2015. PORTARIA Nº 099/2015-DSUJ/DOURADOS DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas de sexta-feira, **PARA O PERÍODO DE 24.08.2015 A 28.08.2015**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; **Considerando** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE :

A **rt. 1º. INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 24.08.2015 A 28.08.2015, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Distribuidor
---------	-------------------

24.08.2015 a
28.08.2015

Dra. Marilaine Almeida Santos, MMª. Juíza Federal -
Presidente do Juizado Especial Federal de
Dourados/MS;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 17/08/2015, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279718 - Portaria ::

Portaria Nº 1279718, DE 19 DE agosto DE 2015.
PORTARIA Nº. 102/2015-DSUJ/DOURADOS
DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Revoga a Portaria de alteração de local de prestação de serviços do servidor Alexandre Molina.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 091/2015-DSUJ/DOURADOS (1251309), que alterou o local da prestação de serviços do servidor **Alexandre Molina**, Técnico Judiciário, RF 7364, da **2ª Vara Federal de Dourados**, para a **1ª Vara Federal de Dourados**, no período de **25/08 a 30/11/2015**, mantendo a sua lotação na 2ª Vara;

CONSIDERANDO o teor do despacho nº 1266075, processo SEI n. 0017250-58.20145.403.8000, que lotou a servidora **Ângela Venturozo Alcazar de Souza** no Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Dourados e não para a 2ª Vara Federal de Dourados;

CONSIDERANDO que esse fato já foi comunicado ao Magistrado Titular da 1ª Vara Federal desta Subseção, que concordou com o retorno do servidor Alexandre Molina à 2ª Vara Federal de Dourados;

RESOLVE:

I – REVOGAR o inteiro teor da Portaria nº 091/2015-DSUJ/DOURADOS (1251309), a contar do dia **20/08/2015**, determinando que o referido servidor retorne à 2ª Vara.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 19/08/2015, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1271023 - Portaria ::

Portaria Nº 1271023, DE 17 DE agosto DE 2015.

PORTARIA Nº 004/2015-SUMA/DOURADOS

Retifica parcialmente a Portaria nº 003/2015-SUMA/DOURADOS, que trata do plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante os meses de **JUNHO a AGOSTO** de 2015, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o acordo firmado entre as Oficiais Renata Aparecida Ross Yokoyama Pereira e Ailton;

RESOLVE:

I – RETIFICAR, parcialmente, o artigo 1º da Portaria nº 003/2015-SUMA/DOURADOS, de 27 de maio de 2015.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes **Oficiais de Justiça Avaliadores Federais**:

<i>Período</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
...	
14.08.2015 a 21.08.2015	Ailton Luiz Schulz, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4898;
...	
28.08.2015 a 04.09.2015	Aline Guedes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliador Federal, RF 6505.”

LEIA-SE:

“art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes **Oficiais de Justiça Avaliadores Federais**:

<i>Período</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
...	
14.08.2015 a 16.08.2015	Ailton Luiz Schulz, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4898;
17.08.2015 a 19.08.2015	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040 ;
20.08.2015 a 21.08.2015	Ailton Luiz Schulz, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4898;
...	
28.08.2015 a 04.09.2015	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040 ;”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 19/08/2015, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1279772 - Portaria ::

**Portaria Nº 1279772, DE 19 DE agosto DE 2015.
PORTARIA Nº 101/2015-DSUJ/DOURADOS
DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

Trata da dispensa e designação de servidores de função comissionada de **FC-05**, e dá outras providências. O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;
CONSIDERANDO a Portaria n. 066/2015-DSUJ/DOURADOS (1226184), constante no processo SEI 0002250-12.2015.403.8002, que designou **SÉRGIO AZEVEDO CAPILLÉ**, RF 6319, Analista Judiciário, Especialidade Arquitetura e Engenharia, para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 01/08/2015;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 002/2015-DSUJ/DOURADOS, que alterou o local de prestação do servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO**, Técnico Judiciário, RF 6926, da 1ª Vara-Gabinete do

Juizado Especial Federal de Dourados para o Núcleo de Apoio Regional de Dourados;

CONSIDERANDO o interesse da administração;

RESOLVE

I – DISPENSAR o servidor **SÉRGIO AZEVEDO CAPILLÉ**, RF 6319, Analista Judiciário, Especialidade Arquitetura e Engenharia, da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a partir do dia 20/08/2015;

II - DESIGNAR o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO**, Técnico Judiciário, RF 6926, para ocupar função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 20/08/2015, permitindo, ainda, que o mesmo possa prestar serviços em qualquer setor do NUAR.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 19/08/2015, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1279850 - Portaria ::

Portaria Nº 1279850, DE 19 DE agosto DE 2015.

Altera período de férias de servidora e designa substituta para função comissionada.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMa. Juíza Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que trata da alteração da escala de férias no caso de necessidade do serviço ou por interesse do servidor;

CONSIDERANDO a escala de férias 2014/2015, que marcou a segunda e terceira etapas das férias da servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, Técnica Judiciária, RF 6206, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, para serem usufruídas de 08/09/2015 a 17/09/2015 (10 dias) e 20/10/2015 a 29/10/2015 (10 dias);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da escala de férias em virtude do mutirão a ser realizado nesta Turma Recursal no período de 14.09.2015 a 13.10.2015, o pedido formulado pela servidora para alteração de suas férias, a anuência da chefia imediata e não verificado prejuízo para a continuidade dos trabalhos do órgão colegiado;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade do serviço, a segunda e terceira etapas das férias da servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, Técnica Judiciária, RF 6206, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, para serem usufruídas de 19/08/2015 a 28/08/2015 (10 dias) e 08/09/2015 a 17/09/2015 (10 dias);

II – DESIGNAR a servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO**, Técnica Judiciária, RF 7112, para substituir a servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, Técnica Judiciária, RF 6206, na função comissionada de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-5) nos períodos de 19/08/2015 a 28/08/2015 (10 dias) e 08/09/2015 a 17/09/2015 (10 dias);

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal**, em 19/08/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

:: SEI / TRF3 - 1279750 - Portaria ::

Portaria Nº 1279750, DE 19 DE agosto DE 2015.

O Dr. NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, MMº. Juiz Federal Substituto, Diretor em Exercício, da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – 1ª Vara Federal de Naviraí, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o comunicado dos servidores desta unidade à adesão ao movimento de greve no Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 04/08/2015, por tempo indeterminado, em prol do apoio necessário para a derrubada do veto ao PLC 28/2015, no Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a **Resolução Nº CJF-RES-2012/00188**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em caso de paralisação do serviço por motivo de greve, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo **Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0002826-04.2015.200.0000**, seguindo a sugestão do Relator apontando a possibilidade de medidas como a redução do horário de atendimento;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manutenção dos serviços essenciais nesta Subseção Judiciária, a fim de evitar prejuízos maiores aos jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter o atendimento da distribuição/protocolo e as audiências já designadas.

Art. 2º. O atendimento ao público em geral e aos advogados, pela Secretaria do Juízo, **será das 10:00 às 13:00 horas**, sendo que de 08:00 às 10:00 horas, bem como de 13:00 às 18:00 horas o atendimento, em Secretaria, ficará restrito somente aos procedimentos e medidas de urgências, a fim de se evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 3º. Determinar a convocação de, no mínimo, 02 (dois) servidores no exercício das atividades de Secretaria, especialmente se necessário para atendimento de casos urgentes ou a fim de evitar perecimento de direito; 01 (um) servidor para protocolo/distribuição, bem como de 01 (um) servidor para a assessoria aos magistrados, além do Sr. Diretor de Secretaria.

Art. 4º. Facultar aos servidores a indicação dos responsáveis pela observância da manutenção mínima dos serviços referidos no artigo anterior, os quais deverão preencher o ponto da unidade durante o horário em que efetivamente permanecerem no exercício de suas atividades.

§1º. Não havendo indicação, serão convocados a critério do Magistrado ou Diretor de Secretaria.

§2º. Sem prejuízo, fica desde já autorizada a convocação de outros servidores para o desempenho de atividades reputadas imprescindíveis ou relevantes, mediante comunicação pelo Diretor de Secretaria.

Art.5º. Determinar que sejam informadas à área de recursos humanos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul em Campo Grande, oportunamente:

I - as ausências, temporárias ou durante todo o expediente, decorrentes da participação no movimento grevista;

II – eventual descumprimento do plano definido para a execução do serviço não prestado;

III – eventual não comparecimento dos servidores convocados na forma do art. 3º, para os fins previstos no parágrafo único, do art. 4º da Resolução Nº CJF-RES-2012/00188 de 10 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 19/08/2015, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1280921 - Portaria ::

Portaria Nº 1280921, DE 20 DE agosto DE 2015.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MMº. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 3030, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, para compensação, no dia **21/08/2015**, de horas já trabalhadas no plantão judiciário no ano de 2014, nos termos das **Portarias SEI nsº. 0455422 de 29/04/2014; 0550019 de 09/07/2014 e 0681767 de 26/09/2014**, todas desta 1ª Vara Federal;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS**, Técnica Judiciário, RF. 6419, para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 3030, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no dia **21/08/2015**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 20/08/2015, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

:: SEI / TRF3 - 1280221 - Portaria ::

Portaria Nº 1280221, DE 19 DE agosto DE 2015.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal em Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1106123, de 27 de maio de 2015, retificada pela portaria nº 1127974, de 08 de junho de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas das partes e seus procuradores, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I – de 21.08 a 28.08.2015: **Ana Raquel Araújo Pecci**, Técnica Judiciária, RF 6754

II – de 28.08 a 04.09.2015: **Vivian Guilhermino Ventura**, Analista Judiciário, RF 7401

III – de 04.09 a 11.09.2015: **Ana Carolina Salles Forcacin**, Diretora de Secretaria, RF 7254

IV – de 11.09 a 18.09.2015: **Lucimar Nazário da Cruz**, Técnica Judiciária, RF 1562

V – de 18.09 a 25.09.2015: **Renato de Oliveira Faverão**, Técnico Judiciário, RF 6435

VI – de 25.09 a 02.10.2015: **Joaquim Rodrigues Alves**, Técnico Judiciário, RF 7392

VII – de 02.10 a 09.10.2015: **Lucas Vinícius Barros**, Analista Judiciário, RF 6710

VIII – de 09.10 a 16.10.2015: **Kassyo Simeão dos Santos** Técnico Judiciário, RF 7418

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§ 1º O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas.

§ 2º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de fac-símile, nº (67) 3291-4018 ou por e-mail, aos endereços **plantaocoxim@trf3.jus.br** e **coxim_vara01_plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone (67) 9142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 3º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 9142-5520.

Art. 3º Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, desde que previamente autorizadas pelo Diretor de Secretaria.

Parágrafo único. O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 4º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 20/08/2015, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.